

Câmara Municipal de Óbidos		301
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016

--- Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2016, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu até à chegada do Presidente da Câmara, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa, José Joaquim Simão Pereira e Vitor Paulo Herculano Rodrigues.-----

--- O Presidente da Câmara - Humberto da Silva Marques - chegou mais tarde à reunião, devido a outros compromissos de agenda.-----

--- Faltou o vereador Bernardo José Fernandes Rodrigues, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 46 minutos o Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 321. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 24, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 11 de novembro de 2016. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Vitor Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara em exercício facultou a palavra ao munícipe presente:-----

--- Interveio Luís Castro Ferreira para dar conta que em Óbidos o muro do miradouro da serra está em ruína e em vias de cair. Informou também que a estrada da serra que vai dar à estrada da estação está abatida e a água vai-se infiltrando nas rachas do pavimento, o que poderá provocar deslizamento.-----

--- O vereador Pedro Félix disse que foi tomado nota e que o vereador José Pereira irá tomar as providências necessárias.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - O vereador Pedro Félix informou que amanhã o Sr. Ministro da Agricultura estará em Óbidos para a cerimónia de assinatura do contrato da empreitada do sistema de rega das baixas de Óbidos e também para lançamento do concurso da rede de rega da zona da Amoreira.-----

--- Informou o mesmo vereador que no próximo domingo terá lugar a cerimónia de assinatura do protocolo que regula a parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Óbidos e o Município de Óbidos, para execução das obras de reabilitação e conservação do Santuário do Senhor Jesus da Pedra.- -

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CELESTE AFONSO:** - A vereadora Celeste Afonso informou que no Natal de Estrasburgo, que é o maior evento natalício da Europa, o país convidado é Portugal, que vai estar representado através de Idanha-a-Nova, enquanto cidade criativa da música. Óbidos também vai estar presente enquanto cidade criativa da literatura, e vai dar a conhecer Óbidos na estratégia Vila Literária mas também

Câmara Municipal de Óbidos		302
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

divulgar aquilo que é feito no território, desde Lagoa de Óbidos, Parque Tecnológico, e eventos.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa chamou à atenção para o mau estado do pavimento da estrada nacional 8, nas Caxinas, em frente às bombas de gasolina.-----

Alertou também para a falta de sinalização da ecopista Gaeiras/Complexo Escolar do Alvito, o que poderá originar acidentes.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que há um procedimento para a pavimentação de vários troços de estradas e há também a necessidade de se proceder à sinalização horizontal da estrada nacional 8. Antes de se fazer a marcação do pavimento há que fazer a recuperação de alguns pontos onde o asfalto está degradado e o local em frente às bombas de combustíveis já está sinalizado como necessitado de intervenção.-----

Relativamente à ecopista o vereador Pedro Félix disse que a mesma ainda está em construção e informou que a estrada municipal que ladeia a ecopista vai levar marcação horizontal, que irá diferenciar a estrada da ecopista.-----

--- De seguida passou-se ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 322. **25ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de ajuste de dotações de vencimentos para o mês de novembro, restituição de valores recebidos em excesso (candidaturas Reabilitação da Igreja de São Tiago e Reabilitação do Auditório do Mocharro) e reforço da dotação para pagamento de portagens.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 25.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

--- ***Foi tomado conhecimento da 25ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2016.***-----

--- 323. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento do Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense, solicitando isenção do pagamento das taxas municipais referentes à festa em honra de Santo André.-----

--- ***Deferido, por unanimidade.***-----

--- 324. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um requerimento da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, pedindo isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do baile sob o lema “Todos pelo telhado”.-----

--- ***Deferido, por unanimidade.***-----

--- 325. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, solicitando isenção do pagamento das taxas municipais respeitantes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Piedade.

--- ***Deferido, por unanimidade.***-----

--- 326. **CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA SALVAGUARDA DO EQUILÍBRIO URBANO E AMBIENTAL:** - Foi apresentada a seguinte proposta: -

«Assunto: **Proposta de aprovação dos critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos estabelecimentos industriais (tipo 3)**

Câmara Municipal de Óbidos		303
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

abrangidos pela parte 2-A (Habitação) e 2- B (Comércio, Serviços ou Armazenagem) do anexo I ao SIR (Sistema de Indústria responsável – DL nº 73/2015, de 11 de maio)-----

PONTO 1 - Estabelecimentos industriais (tipo 3) abrangidos pela parte 2-A (Habitação) do anexo I ao SIR (Sistema de Indústria responsável – DL nº 73/2015, de 11 de maio)-----

Conforme n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio pode a câmara municipal declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento industrial abrangido pela parte 2-A do Anexo I ao SIR, (alínea b) do nº 3 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio). -----

Neste sentido, **propõem-se nomeadamente os seguintes critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados, que deverão ser aprovados pela câmara municipal para o procedimento de obtenção da declaração de compatibilidade por inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental:-----**

a) Estabelecimentos com potência elétrica contratada não superior a 20,7 KVA e potência térmica não superior a 4×10^5 KJ/h;-----

b) Atividade económica ser desenvolvida a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores;-----

c) O valor de produção da atividade exercida no estabelecimento ser inferior ao limite máximo estabelecido na parte 2-A do anexo I ao SIR;-----

d) Atividade económica desenvolvida deverá enquadrar-se na classificação (CAE), identificada na parte 2- A do anexo I ao SIR;-----

e) Os efluentes resultantes da atividade desenvolvida deverão ter características similares às águas residuais domésticas;-----

f) Os resíduos resultantes da atividade produzida deverão ter características similares aos resíduos sólidos urbanos (DL nº 178/2006, de 5 de setembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 73/2011, de 17 de junho e Portaria nº 209/2004, de 3 de março);-----

g) O ruído resultante da laboração não deverá causar incómodo a terceiros, devendo ser garantido nomeadamente o cumprimento do disposto no artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL nº 9/2007, de 17 de janeiro;-----

h) O estabelecimento deverá garantir o cumprimento das condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do DL nº 220/2008, de 12 de novembro;-----

i) O estabelecimento deverá garantir o cumprimento dos requisitos gerais de higiene dos géneros alimentícios constantes no Regulamento(CE)nº 852/2004, de 29.04-----

PONTO 2 - estabelecimentos industriais (tipo 3) abrangidos pela parte 2- B (Comércio, Serviços ou Armazenagem) do anexo I ao SIR (Sistema de Indústria responsável – DL nº 73/2015, de 11 de maio)-----

Conforme n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio pode a câmara municipal declarar compatível com o uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma **destinado ao uso de Comércio, Serviços ou Armazenagem**, no caso de se tratar de estabelecimento industrial abrangido pela parte 2-B do Anexo I ao SIR, (alínea a) do nº 3 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio).-----

Neste sentido, **propõem-se nomeadamente os seguintes critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados, que deverão ser aprovados pela câmara municipal para o procedimento de obtenção da declaração de compatibilidade por inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental:-----**

a) Estabelecimentos com potência elétrica contratada não superior a 20,7 KVA e potência térmica não superior a 4×10^6 KJ/h;-----

b) Atividade económica ser desenvolvida a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores;-----

c) Atividade económica desenvolvida enquadrar-se na classificação (CAE), identificada na parte 2- B do anexo I ao SIR;-----

Câmara Municipal de Óbidos		304
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

- d) Os efluentes resultantes da atividade desenvolvida deverão ter características similares às águas residuais domésticas;-----
- e) Os resíduos resultantes da atividade produzida deverão ter características similares aos resíduos sólidos urbanos (DL nº 178/2006, de 5 de setembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 73/2011, de 17 de junho e Portaria nº 209/2004, de 3 de março);-----
- f) O ruído resultante da laboração não deverá causar incómodo a terceiros, devendo ser garantido o cumprimento do disposto no artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo DL nº 9/2007, de 17 de janeiro;-----
- g) O estabelecimento deverá garantir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do DL nº 220/2008, de 12 de novembro;-----
- h) O estabelecimento deverá garantir o cumprimento dos requisitos gerais de higiene dos géneros alimentícios constantes no Regulamento(CE)nº 852/2004, de 29.04.-----
Paula Cristina Leite Lavado Salvador, Técnica Superior».

--- O vereador Pedro Félix explicou que a legislação veio permitir o licenciamento de um conjunto de atividades desenvolvidas em edifícios destinados a habitação, pelo que a Câmara deve definir os critérios para atribuição de alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma compatível com o uso industrial.-----

--- De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº3 do artº 18º do DL 73/2015, foi por unanimidade aprovada a presente proposta de critérios para verificação da avaliação da salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental a serem observados nos procedimentos de obtenção da declaração de compatibilidade por inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental nos estabelecimentos industriais (tipo 3) abrangidos pela parte 2-A (Habitação) e 2- B (Comércio, Serviços ou Armazenagem) do anexo I ao SIR (Sistema de Indústria Responsável - DL nº 73/2015, de 11 de maio).-----

--- 327. **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES:** - Presente um ofício da DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - que, na sequência da aprovação da candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico, ano lectivo 2015/2016, remete adenda ao Contrato-Programa relativo ao respetivo financiamento, o qual, de acordo com o Despacho n.º 845-A/2015, de 31/07, o valor unitário é subsidiado em 0,16€, num total de 12.729,60€.

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a adenda ao Contrato-Programa de financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico, para o ano lectivo 2015/2016.-----

--- A partir deste momento, pelas 15 horas e 27 minutos, passou a estar presente o Presidente da Câmara.-----

--- 328. **APOIOS A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL:**

- Foi apresentada a informação que se transcreve: - «Exmo Sr. Presidente da Câmara,-----
No âmbito do regulamento de apoio instituições com intervenção social, foram aprovados, em reunião de câmara havida em 26 de Junho de 2015, os seguintes apoios à medida 1, por um período de 12 meses, que terminam em Junho do corrente ano, a saber:-----

INSTITUIÇÕES	MEDIDA 1 APOIO FINANCEIRO APOIO A CONCEDER DURANTE 12 MESES
CENTRO CULT SOC RECR ARELHENSE	900€-CENTRO CONVÍVIO 900€-CRECHE
CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU	900€
ASS DE A-DA-GORDA	900€
ASS CULT E RECR SOBRAL DA LAGOA	900€
CENTRO SOC CULT RECR AMOREIRA	900€

Câmara Municipal de Óbidos		305
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

SOCIEDADE CULT RECR PINHALENSE	900€
CENTRO DE APOIO SOC CUL USSEIRA	900€
CENTRO SOCIAL OLHO MARINHO	900€
ASS O SOCORRO GAEIRENSE	900€
ASS REC DES UNIÃO SANCHEIRENSE	900€
SPORT CLUB DO BAIRRO	900€
ASS DES SOCI FREG A-DOS-NEGROS	900€
TOTAIS	11.700€ /mês 140.400€/ano

Na reunião de câmara havida a 13 de maio do corrente ano, foi aprovada a proposta de manutenção dos apoios por um período de seis meses (julho a dezembro), no valor total de 70,200€ (setenta mil e duzentos euros).-----

Encontra-se ainda a decorrer o processo que permitirá uma nova regulamentação da atribuição de apoios, que não estará em vigor antes do fim da vigência do aditamento aos protocolos existentes, dado a necessidade de observar os prazos legais.-----

Por forma a que as instituições não fiquem legalmente obrigadas a formalizar uma candidatura a um regulamento que, muito embora esteja atualmente em vigor, encontra-se em fase de alteração, razão pela qual deixará de produzir efeitos a breve prazo, e também para que as instituições não fiquem prejudicadas financeiramente, pondo em causa a dinamização das suas valências, propõe-se à Câmara Municipal que se mantenham os apoios atribuídos, com os mesmos valores e condições, por mais um período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2017).-----

Esta proposta é feita ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento em questão (dotações globais e específicas) que refere expressamente que a câmara municipal é competente para alterar, nos anos civis subseqüentes ao da entrada em vigor do presente Regulamento, qualquer um dos critérios regulamentares: prazos; valores dos apoios municipais; periodicidade das candidaturas; número mínimo de utentes exigíveis e postos de trabalho criados ou mantidos; restrições às candidaturas e qualquer outra condição de acesso ou manutenção dos apoios aqui regulamentados.-----

Junto se anexa para apreciação e aprovação um novo aditamento aos Protocolos existentes a prorrogar a sua vigência até dezembro de 2017.-----

Assim, face ao exposto,-----

À consideração superior.-----

Catarina Maria Anselmo Ferreira, Técnica Superior».-----

«PROPOSTA DE MINUTA DE ADITAMENTO
AO PROTOCOLO QUE REGULA OS APOIOS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO
REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL
ADITAMENTO

Considerando que o segundo outorgante apresentou uma candidatura à medida(s): 1 – Apoio Financeiro às Instituições Parceiras do Município de Óbidos no domínio da Intervenção Social - do artigo 2º do regulamento supracitado para dinamizar a valência de _____ na localidade de _____, Freguesia _____;-----

Considerando que na Reunião de Câmara havida no dia 26 de Junho de 2015 foi aprovado o apoio mensal no valor de _____ pelo período de 12 meses a atribuir ao segundo outorgante;-----

Considerando a prorrogação, pelo período de 6 meses, dos apoios concedidos aprovada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 13 de maio de 2016 e, mais recentemente, pelo período de 12 meses para vigorar no período de janeiro a dezembro de 2017;-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente aditamento ao protocolo de colaboração, acordando Primeiro e Segundo Outorgantes em alterar o teor da cláusula quinta, respeitante à “Duração” do Protocolo aditando cláusula única, com o seguinte teor:-----

CLÁUSULA ÚNICA

1 – **Onde se lê:**-----

1 - O presente acordo tem a duração de um (1) ano.-----

Câmara Municipal de Óbidos		306
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

2 – Em caso de denúncia do Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a permitir a utilização das instalações e/ou equipamentos em qualquer outro projeto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes.-----

Deve ler-se:-----

1- O presente Protocolo é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 1 de janeiro de 2017 e termo em 31 de Dezembro de 2017.-----

2 – Em caso de denúncia do Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a permitir a utilização das instalações e/ou equipamentos em qualquer outro projeto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes.-----

2 - Em tudo o mais se mantém o teor do Protocolo supra identificado.-----

O presente aditamento ao Protocolo de Colaboração é constituído por 2 (duas) folhas, a primeira rubricada e esta última assinada por ambos os Outorgantes, sendo este documento elaborado em formato de dois exemplares originais.-----

Óbidos, _____ de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos
(Eng. Humberto da Silva Marques)

O Presidente do _____
(_____)».

--- O vereador José Pereira informou que o novo regulamento de apoio a instituições com intervenção social será publicado em Diário da República provavelmente em março/abril de 2017. Optou-se por esta proposta de aditamento para resolver a situação até ao final de 2017 e também para dar tempo às associações de se adaptarem ao novo regulamento.-----

--- O vereador Vitor Rodrigues perguntou se todas as associações têm estatuto de IPSS.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que as instituições são as que têm protocolos no âmbito do programa “Melhor Idade” e nem todas são IPSS.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o Aditamento aos Protocolos celebrados com as instituições com intervenção social em 2015, para vigorar no ano de 2017.***-----

--- **329. PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Presente informação dos serviços propondo, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a caducidade da operação urbanística, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário do B. Sucesso I, para construção de moradia para fins turísticos no lote 312 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo indicado no alvará de obras e suas prorrogações.-----

--- ***Por unanimidade e nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa para a referida construção de moradia, por a obra não ter sido concluída no prazo indicado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado, nos termos do previsto no artº 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.***-----

--- **330. PROPOSTA DE CADUCIDADE DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Presente informação dos serviços propondo, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário do B. Sucesso I, para construção de moradia para fins turísticos no lote 218 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações.-----

--- ***Por unanimidade e nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida admissão da comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída no prazo***

Câmara Municipal de Óbidos		307
Ata nº. 25	Reunião de 25.11.2016	

proposto e suas prorrogações. Mais foi deliberado nos termos do previsto no artº 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

--- 331. **CERTIDÃO:** - Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, retirou-se o vereador Pedro Félix por se encontrar impedido na apreciação deste assunto.

--- Foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 8/11/2016, que deu origem à emissão da certidão solicitada por Maria de Fátima Dias Brás Correia Silva de parecer favorável nos termos do artº 54º da Lei nº 64/03 de 23/08, para celebração de negócio jurídico com a aquisição em compropriedade de prédio rústico sito em Caxinas - Óbidos.

--- *A Câmara, por unanimidade, ratificou o citado despacho.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 45 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.